EDITAL N° 01/2025
I CONCURSO FOTOGRÁFICO "OLHARES DE NOSSA TERRA"

A Prefeitura Municipal de Matos Costa, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo torna público o presente Edital, divulga e estabelece as normas para abertura de inscrições e realização do I Concurso Fotográfico "OLHARES DE NOSSA TERRA".

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O concurso é regido por este Edital, visando prestigiar fotógrafos amadores e profissionais de todas as faixas etárias residentes no município de Matos Costa, relacionados aos temas propostos.

Art. 2º O concurso é aberto à população geral de Matos Costa, sendo que participantes menores de idade poderão ser inscritos por seus responsáveis legais.

Art. 3º Não serão aceitas fotografias que já tenham sido premiadas ou publicadas na mídia ou em qualquer tipo de publicação em concursos.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser individuais, sendo vedada a participação em duplas ou grupos.

Art. 5º As fotografias são limitadas ao território do município de Matos Costa e deverão respeitar o tema escolhido, dentre as seguintes categorias:

I – Meio Ambiente e Paisagem: paisagens, flora, fauna ou outros aspectos do meio ambiente do município;

II – Patrimônio: bens, pessoas e/ou locais constituintes do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico, arqueológico e paisagístico;

III – Pontos Turísticos e Cultura: imagens que retratem celebrações, costumes típicos, gastronomia, vida cotidiana, manifestações populares, profissões, expressões artísticas e culturais, e pontos turísticos do município;

IV – Vida no Campo e Atividades Agropecuárias: agricultura, pecuária, produção local, trabalho rural e a ligação com a terra.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 6º O presente concurso tem por objetivos:

I – Estimular e incentivar a criatividade e a produção de registros fotográficos que ilustrem as belezas naturais e culturais, valorizando pontos turísticos e paisagísticos de Matos Costa;

II – Valorizar espaços, paisagens rurais e urbanas, atividades tradicionais e culturais da cidade;

III – Incentivar a prática da fotografia;

IV – Criar um acervo de imagens do município.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º As fotografias são limitadas ao território do município de Matos Costa.

Art. 8º As fotos deverão ser apresentadas no formato JPG, na orientação horizontal (modo paisagem).

Art. 9º Serão admitidas apenas fotografias coloridas.

Art. 10. A fotografia poderá ser captada por câmera digital, celular, drone ou tablet.

Art. 11. As fotos poderão ter tratamento de imagem, desde que mantida a integridade, evitando elementos que desviem a atenção do tema, e não poderão conter identificação do autor, como logotipo ou assinatura.

Art. 12. Caso haja pessoas identificáveis na fotografia, estas deverão autorizar o uso de sua imagem conforme Anexo I, com envio do documento ao e-mail cultura@matoscosta.sc.gov.br. Selfies não serão aceitas.

Art. 13. As fotos deverão conter o endereço e a data da captura.

Art. 14. As fotografias deverão ter sido produzidas entre 01 de janeiro de 2025 e 01 de dezembro de 2025.

Art. 15. As fotos deverão ser enviadas por WhatsApp (49) 3572-1111 ou e-mail cultura@matoscosta.sc.gov.br, obedecendo aos seguintes requisitos:

I – Ineditismo: a fotografia deve ser de autoria própria e nunca ter sido premiada ou mencionada em outro concurso;

II – Consentimento de uso de imagem: fotos com pessoas identificáveis deverão conter termo de autorização assinado;

III – Serão excluídas as fotografias que:

a) Estejam protegidas por direitos autorais de terceiros;
b) Estimulem violência, discriminação, preconceito ou incitem ódio;
c) Violem o direito de imagem, de privacidade ou a intimidade de qualquer pessoa;
d) Retratem pessoas nuas, atos ilícitos, situações de constrangimento, humilhação, exposição vexatória ou qualquer conteúdo que possa causar mal-estar ao público;
e) Possuam baixa qualidade, descrição insuficiente ou não atendam às normas deste Edital.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 16. As inscrições serão realizadas de 03 de novembro a 01 de dezembro de 2025, gratuitamente, por e-mail, WhatsApp ou presencialmente na Prefeitura Municipal.

Art. 17. Poderá participar qualquer pessoa residente em Matos Costa.

Art. 18. Menores de 18 anos poderão participar mediante termo de autorização do responsável legal (Anexo III).

Art. 19. Cada participante poderá concorrer com 01 (uma) fotografia por tema escolhido.

Art. 20. A inscrição deverá conter os seguintes dados obrigatórios:

I – Nome completo;
II – Endereço residencial;
III – CPF;
IV – Telefone;
V – E-mail;
VI – Título da fotografia;
VII – Local da captura;
VIII – Equipamento utilizado;
IX – Data da fotografia;
X – Termo de autorização de uso de imagem (Anexo II).

Art. 21. As informações prestadas serão validadas pela Comissão Organizadora. Informações falsas acarretarão desclassificação.

Art. 22. Serão desclassificados os participantes que não enviarem todas as informações solicitadas.

Art. 23. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com o Edital.

Art. 24. A inscrição implica plena aceitação de todas as condições deste Edital.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 25. As fotografias inscritas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
I – Criatividade e originalidade;
II – Estética e qualidade artística;
III – Coerência com o tema proposto.

Art. 26. A avaliação técnica será realizada por uma Comissão Julgadora formada por fotógrafos profissionais convidados, residentes fora do município, que deverão atribuir notas de 1 (um) a 10 (dez) para cada critério previsto no artigo anterior.

§1º A nota final de cada participante corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

§2º As fotografias serão classificadas de acordo com a pontuação final obtida.

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo a organização, acompanhamento e homologação dos resultados, assegurando a lisura e transparência do processo.

§1º A Secretaria não interferirá na avaliação técnica realizada pelo fotógrafo convidado.

§2º As decisões do avaliador, devidamente homologadas pela Secretaria, serão soberanas e irrecorríveis, observadas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 28. A Comissão Organizadora do concurso será responsável pela execução das etapas administrativas e de divulgação do evento, cabendo-lhe o apoio logístico e operacional durante todo o certame.

Parágrafo único. A Comissão será composta por:

I – Secretário de Desporto, Cultura e Turismo;
II – Secretário de Indústria e Comércio;
III – Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Matos Costa.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 29. A premiação acontecerá no mês de dezembro de 2025, durante o evento de Natal da cidade de Matos Costa, em local a ser definido.

Art. 30. Serão premiados 12 (doze) participantes vencedores, conforme a classificação obtida.

Art. 31. Cada vencedor receberá R$ 100,00 (cem reais) e certificado de participação.

§1º Caso não haja o número mínimo de 12 vencedores, as premiações serão concedidas apenas aos classificados.

§2º As despesas decorrentes da premiação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente.

CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Art. 32. As fotografias vencedoras poderão ser utilizadas pela Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo e pela Prefeitura de Matos Costa para fins de divulgação institucional, com os devidos créditos ao autor.

Art. 33. No ato da inscrição, o participante vencedor autoriza a cessão de direitos de uso da obra e de sua imagem, sem qualquer remuneração adicional, conforme Anexos I, II e III.

Parágrafo único. A cessão refere-se exclusivamente ao uso institucional, sem exploração comercial ou venda da obra, destinando-se à divulgação do município e de suas atividades culturais e turísticas.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

Art. 34. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

Art. 35. O recurso deverá ser escrito, fundamentado e enviado à Comissão Organizadora pelo e-mail cultura@matoscosta.sc.gov.br, que julgará no prazo de 2 dias úteis.

CAPÍTULO X – DO CRONOGRAMA

Art. 36. O concurso seguirá rigorosamente o presente cronograma, sendo desclassificadas as inscrições ou envio das fotografias após o prazo estabelecido.

FASE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05/11/2025
Inscrições/Envio das fotos	05/11/2025 a 01/12/2025
Homologação das inscrições	01/12/2025
Julgamento Técnico	05/12/2025 a 10/12/2025
Divulgação dos Resultados	10/12/2025
Recursos	11/12/2025 a 12/12/2025
Entrega da Premiação	14/12/2025
Exposição das fotos	14/12/2025

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem vinculação com aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

Art. 38. Serão desclassificadas as fotografias que não observarem as normas deste Edital, bem como aquelas que apresentarem indícios de fraude, manipulação indevida ou falsidade nas informações prestadas.

Art. 39. O envio da inscrição implica concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

Art. 40. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (49) 3572-1111.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo**.**

Matos Costa, SC, 03 de novembro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE TERCEIRO

Eu, _____ (nome completo da pessoa fotografada), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, residente na Rua _____ nº Bairro: _____, no município:_____ , estado:_____, AUTORIZO o uso de minha imagem ou do menor _____, constante na foto do fotógrafo participante: _____no tema:_____ enviada à Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo de Matos Costa, com o fim específico de participar do Concurso Fotográfico "Olhares de nossa terra" a ser realizado pela Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo juntamente com a Prefeitura Municipal de Matos Costa, sem qualquer ônus para a entidade e em caráter definitivo.

A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na foto acima mencionada, é concedida à Prefeitura Municipal de Matos Costa a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como inseri-la em materiais para toda de cunho cultural, publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro estar ciente de que esta autorização é concedida a título gratuito, não gerando qualquer direito a pagamento, remuneração ou indenização, atual ou futura, a qualquer título, inclusive quanto a direitos conexos à imagem ora autorizada.

Telefone para contato: _____

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO II
TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Eu,_____(nome completo), (nacionalidade)_____,(estadocivil)_____ _____,(profissão)_____, titular da cédula de identidade RG n°_____ e CPF n°_____, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a Prefeitura Municipal de Matos Costa, através da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo a utilizar a imagem da foto captada no trabalho intitulado _____ _____, regularmente inscrito no Concurso do Edital nº 01/2025 - I CONCURSO FOTOGRÁFICO "OLHARES DE NOSSA TERRA", para todos os fins definidos no respectivo regulamento do concurso.

Também autorizo o uso da imagem da foto em todo e qualquer material publicitário (como fotos, filmagens e outros modos de apresentação) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da comunicação do concurso fotográfico. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque no site oficial do município e redes sociais Facebook e Instagram oficiais. Fica assegurado o crédito de autoria, mediante a menção do nome do participante sempre que a fotografia for utilizada pela Administração Municipal.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Matos Costa, _____ de_____ 2025.

Nome e assinatura do Responsável Legal

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu,_____(nome completo), (nacionalidade)_____,(estadocivil)_____ _____,(profissão)_____, titular da cédula de identidade RG n°_____ e CPF n°_____, como responsável legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor (nome completo) _____, sob RG de nº _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do I CONCURSO FOTOGRÁFICO "OLHARES DE NOSSA TERRA".

Também autorizo o uso da imagem da foto em todo e qualquer material publicitário (como fotos, filmagens e outros modos de apresentação) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da comunicação do concurso fotográfico. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque no site oficial do município e redes sociais Facebook e Instagram oficiais. Fica assegurado o crédito de autoria, mediante a menção do nome do participante sempre que a fotografia for utilizada pela Administração Municipal.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Matos Costa, _____ de_____ 2025.

Nome e assinatura do Responsável Legal